



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
-Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 2360/2021

Em 25 de outubro de 2021.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALÚSIO BOI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara
Protocolo: 9004/2021 de **04/11/2021 16:39**
Documento: Resposta nº 1 à Indicação nº 3751/2021
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- CHEFIA GABINETE
Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à Indicação nº 3751/2021, de autoria do Vereador **JOÃO CLEMENTE**, encaminhamos em anexo, a manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


ALAN SILVA
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Avenida Bento de Abreu n.º 1172. Jardim Primavera
Telefone: 3339 5000



Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ CARLOS PORSANI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

REF: **Processo n.º 52964/2021**

Indicação n.º 3751/2021 _ Vereador João Clemente

Em resposta a Indicação n.º 3751/2021 do ilustre vereador Sr. João Clemente Destacamos que a espécie de pomba identificada na Av. Professor Jorge Correa (*Zenaida auriculata*), é uma espécie silvestre e que, portanto, protegida por Lei. Sua captura, apanha, abate e remoção de ninhos, ovos ou filhotes é proibida e considerado crime ambiental (Lei de Crimes Ambientais n 9605/98).

Partindo dessa premissa, toda e qualquer ação deve levar em conta o bem estar da espécie, sendo as medidas a serem tomadas de ação indireta e de médio a longo prazo, que deverão surtir efeito nas próximas gerações de aves.

É salutar destacar que o problema em si não é a pomba e sim o acúmulo de fezes. Sendo assim, a principal atitude a ser tomada é a ampliação da limpeza do local.

Estas pombas são as mesmas presentes no Parque Infantil que buscam o local como dormitório, desta feita, elas se alimentam nas zonas limítrofes do município e retornam todas as noites, em grandes revoadas à praça, onde buscam galhos com sombreamento para dormir, e conseqüentemente também os galhos das árvores nas calçadas da Av. Prof. Jorge Correa.

A poda de limpeza (remoção de galhos secos) das árvores na calçada pode contribuir para a redução da quantidade de pombas pousadas, mas não impede que ainda pousem em menor número.

A presença destes pombos é fruto de um processo histórico que envolve a degradação das áreas verdes com a expansão agrícola principalmente no pró álcool em 1975, bem como a presença de vagões que transportam grãos que servem de alimentação na área urbana. Este animal se adaptou a área urbana e hoje se prolifera o que nós identificamos como sinantropia.



As ações de manejo destes animais devem atacar o que chamamos de 4 “As” – eliminação de Abrigo, Acesso, Água e Alimento.

Quanto ao abrigo e acesso: como estas aves se abrigam em área aberta e livre (árvores da praça), e a remoção das árvores não seria a solução só gerariam o deslocamento para outros locais bem como inadmissível uma vez por todos os benefícios que a árvores produz (Vide Manual de Arborização Urbana de Araraquara), sugerimos uma ação mais ecológica que seria o incremento da biodiversidade botânica do Parque Infantil e também das árvores nas calçadas.

Portanto a melhor ação seria a substituição gradual da vegetação e a criação de pequenos bosques biodiversos, com árvores frutíferas e nativas, que atrairá outras espécies de aves ao local, estas por sua vez residentes e que competiriam com as pombas por espaço e ao longo do tempo teríamos a redução do número de pombos. Isso pode ser visto em outras praças que possuem maior diversidade florística e conseqüentemente faunística e **não há** aglomeração de pombos, como a Praça do Faveral, Praça do CECAP e Praça da Bíblia.

A água não é um problema identificado já a **Alimentação** acreditamos que seja importante a construção de um instrumento legal, em parceria com a Câmara dos Vereadores, que venha a coibir a prática de alimentar pombos, não só em via pública, parques e jardins, mas também nas residências e estabelecimentos privados, uma vez que a disponibilização de alimento promove a aglomeração das aves, a ampliação da reprodução e conseqüentemente a permanência dos pombos nos locais.

Certos que contamos com a vossa compreensão e auxílio na resolução deste processo, e aproveitando o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração, subscrevo-me.

Araraquara, 28 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

João Henrique Barbosa
Gerente Áreas de Proteção
Ambiental
Matrícula 10951-7

JOÃO HENRIQUE BARBOSA

Gerente de Áreas de Proteção Ambiental

